

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.928.389-6

DATA: 05/05/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 722/2025

APROVADO EM 02/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ARAÚJO NETO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.928.389-6

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, encaminhou em 01/08/2025, o Relatório Circunstanciado Complementar com as informações da Brinquedoteca.

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho, consta do protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.928.389-6

**MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM
FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO¹**

NRE: 29 União da Vitória				MUNICÍPIO: 860 - GENERAL CARNEIRO													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 334 - PEDRO ARAUJO NETO C E-EF M N PROFIS																	
ENDEREÇO: Rua Pres Kennedy, 200 Centro CEP 84660-000																	
TELEFONE: 42 3552 2288 42 3552 2930																	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																	
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio integrado ao Ensino Médio												TURNOS: Integral		CÓDIGO: 2333		C.H. Total: 3.936 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				FORMA: GRADATIVA									
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE									
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual								
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0								
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67								
			LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67	0	0						
			LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133					
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1P	1NP	67	0	0	0	0	0						
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0								
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0								
			SOCIOLOGIA	0	0	1P	1NP	66	0	0							
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133						
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67								
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0								
BIOLOGIA	2		66	2	67	0	0										
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400										
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO	PROJETO DE VIDA	1P	1NP	67	1	33	1	33									
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	33										
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		3	100	2	66	2	66										
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL -FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		27	900	20	666	14	466										
CÓDIGO 2333	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P					
		Organização do trabalho pedagógico	1	0	33	2	0	67	0	0	0						
		Metodologia de linguagens	0	0	0	2	0	67	4	0	133						
		Metodologia de matemática	0	0	0	2	0	67	2	0	67						
		Metodologia de ciências da natureza	0	0	0	0	0	0	2	0	67						
		Metodologia de ciências humanas	0	0	0	0	0	0	3	0	100						
		Metodologia de alfabetização e letramento	0	0	0	2	0	67	0	0	0						
		Desenvolvimento humano e socioemocional	2	0	67	2	0	67	0	0	0						
		Educação inclusiva e diversidade	0	0	0	2	0	67	0	0	0						
		Libras	0	0	0	0	0	0	2	0	67						
		Tecnologias educacionais e metodologias ativas	0	0	0	0	0	0	3	0	100						
		Trabalho pedagógico na educação infantil	2	0	67	0	0	0	0	0	0						
		Prática de formação	0	5P	3NP	267	0	5P	3NP	267	0	5P	3NP	267			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL– ITINERÁRIO FORMATIVO		13	434	20	669	24	801										
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL– PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		16	534	22	735	26	867										
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL²		40	1.334	40	1.335	38	1.267										

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Formato das aulas - Presencial: 06 aulas de 50 minutos por dia em 3 dias da semana - 10 aulas de 50 minutos por dia em 1 dia da semana e 05 aulas de 50 minutos por dia em 1 dia da semana. Não Presencial - 1ª série: 07 aulas de 50 minutos semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, totalizando 40 aulas semanais. 2ª série: 07 aulas de 50 minutos semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, totalizando 40 aulas semanais. 3ª série: 05 aulas de 50 minutos semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, totalizando 38 aulas semanais. As atividades não presenciais estão previstas na Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR e serão orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

[Assinatura]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.928.389-6

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto a docente de Filosofia, que é licenciada em Ciências Sociais.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária está vigente até 22/04/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 20/08/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Pedro Araújo Neto - EFMNP	General Carneiro/ União da Vitória	Nº 4375/2023, de 06/07/2023 De: 20/11/2023 a 20/11/2033	N.º 7696/2022 de 28/11/2022 De: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.928.389-6

c) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP